



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 37/2024

MEMORANDO Nº 2.072/2024

ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021 firmado com CI – CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA.

DEMANDANTE: Setor de Licitações e Contratos.

DO RELATÓRIO:

Trata-se de análise de renovação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, firmado com a empresa CI – Centro de Informações Ltda, cujo objeto é a serviços prestados para a transmissão multimídia das sessões da Câmara Municipal de Aracaju, visando à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e o Reajuste do valor.

É o sucinto Relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Diante de todo o exposto, esta Coordenadoria passa analisar tecnicamente.

DA ANÁLISE

O Termo Aditivo em análise tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2021, por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, dentro do limite legal, conforme previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e; Reajuste do valor contratual no percentual de -3,039730 %, correspondente à variação do Índice IGP-M, acumulado em 05/2023 a 04/2024, altera o valor mensal do contrato para R\$ 1.079,87 (mil setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 12.958,44 (doze mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Contrato e Aditivos;
2. Ofício de manifestação de interesse;
3. Cálculos do reajuste;
4. Certidões Negativas que atestam a regularidade da empresa;
5. Dotação Orçamentária SD nº 186/2024, corretamente classificada:
 - a. Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Função: 01 Legislativa SubFunção: 031 Ação Legislativa Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal Natureza de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica SubElemento: 33904003 Hospedagem de sistemas, comunicacao de dados Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos;
6. Autorização de despesa;
7. Portaria nº 451/2024 que designa agente de contratação;
8. Minuta da Justificativa;
9. Minuta do Termo Aditivo.

Importante ressaltar os dispositivos constitucionais e legais que tratam do comprometimento do saldo orçamentário da dotação especificada em função do cronograma de execução para o exercício financeiro atual e vindouro.

Desta forma vejamos os seguintes dispositivos legais:

Art. 167, II, da Constituição Federal de 1988:

Art. 167 São vedados: (...)

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 59, *caput* da Lei Federal nº 4.320/1964:

O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

Art. 16, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000:



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

O Processo está revestido das formalidades necessárias, o que não desobriga atender ao que for apontado pela Procuradoria Jurídica.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 04 de junho de 2024.

Juliana Oliveira Nascimento Teles
Coordenadora de Controle Interno
Mat. 84466



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D44E-9732-D85C-896A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 04/06/2024 11:13:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/D44E-9732-D85C-896A>